



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, DE 15 DE JULHO DE
2025, TERÇA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

AFASTAMENTO / DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 685/2025

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia 25/06/2025, apresentada ao DESOPEM em 15/07/2025, em favor da servidora **Elizabete Ferreira Garcia**, matrícula nº 1557765001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 718.293.393-5, com data de início em 16/12/2024 e cessação em 29/10/2025.

Rondonópolis, 15 de julho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 688/2025

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia 03/07/2025, em favor da servidora **Simoni Garcia Arantes**, matrícula nº 1559185001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 721.697.764-6, **com cessação em 04/10/2025.**

Rondonópolis, 15 de julho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 15/07/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 684/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
180734014	Maria da Conceição Honório Souza	Conselheiro Tutelar	• Concedido 01 dia de Prorrogação de licença médica de competência do município em 14/07/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 15/07/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 28/07/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 15 de julho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 681/2025

De acordo com o Parecer proferido em 15/07/2025 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Rosiene Bispo de Oliveira**, matrícula nº 115630001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 09/01/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 15 de julho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 686/2025

De acordo com o Parecer proferido em **15/07/2025** pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, o servidor **Alexandre Azevedo da Silva**, matrícula 218499002, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **20/08/2025** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 15 de julho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

DECISAO ADMINISTRATIVA
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE 2023
Código de Publicação:687/2025

De acordo com a Decisão Administrativa DESOPEM 057/2025, a servidora **KARINA MENDES GARCIA**, matrícula nº 15561540, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, teve o seu requerimento de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 23.299/2025 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis/MT, 15 de Julho de 2025

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento de Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14-07-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
680/2025	596840	Maria Izabel Dias Rego	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 10/07/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
680/2025	1563732	Janaina da Costa Batista	Assessor (a) de Gabinete	07 dias – a partir do dia 11/07/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
680/2025	15598120	Alessandra Costa Souza	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 14/07/2025 –Licença Médica.
680/2025	15591420	Amanda Souza Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 14/07/2025 –Licença Médica.
680/2025	1085370	Claudinelza Barbosa Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 14/07/2025 –Licença Médica.
680/2025	114464	Clelia de Souza Franco	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 10/07/2025 – Licença Para Acompanhante Pessoa da Família.
680/2025	1561837	Eduarda Cristina Silva Godoi	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 10/07/2025 – Licença Médica.
680/2025	1563224	Gabriel Pedro Rocha Betti	Médico da Família	01 dia – no dia 11/07/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

680/2025	1558967	Geiziele Chaves de Oliveira Spani	Auxiliar Consultório Dentário da Família	01 dia – no dia 10/07/2025 – Licença Médica.
680/2025	126276	Luciene Ribeiro Guimaraes	Auxiliar de Servicos Diversos da Família	05 dias – a partir do dia 14/07/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 14 de Julho de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15-07-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
682/2025	1552186	Anna Beatriz Silva Batista	Docente	120 dias – a partir do dia 09/07/2025 –Licença Maternidade.
682/2025	1562794	Juliana Dos Santos Monteiro	Docente	120 dias – a partir do dia 09/07/2025 –Licença Maternidade.
682/2025	1553483	Stefani Batista Pinheiro Moreira	Docente	120 dias – a partir do dia 11/07/2025 –Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
682/2025	156319	Marcos Rodrigues da Rocha	Analista Instrumental	01 dia – no dia 11/07/2025 – Licença Para Acompanhante Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
682/2025	129120	Orozino Roberto Dos Santos	Analista Instrumental	01 dia – no dia 14/07/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
682/2025	1368320	Carla Tatiani Tolosa	Enfermeiro da Família	120 dias – a partir do dia 08/07/2025 –Licença Maternidade.
682/2025	6121334	Cristiane Marques Dos Santos	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 10/07/2025 – Licença Para Acompanhante Pessoa da Família.
682/2025	1563277	Juliene Taynara Fagundes de Aquino Lins	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 14/07/2025 –Licença Médica.
682/2025	1551500	Luciana Lopes Cassimiro	Auxiliar Consultório Dentário da Família	06 dias – a partir do dia 13/07/2025 –Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

682/2025	193100	Rosileide da Silva Moreira	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 14/07/2025 – Licença Médica.
682/2025	193003	Ruth Correa Dos Santos Almeida	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 14/07/2025 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 15 de Julho de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 683/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
2280600	Andressa Gomes da Silva	Técnico de Enfermagem	Saúde	60 dias a partir de 26/09/2025 à 24/11/2025
1368320	Carla Tatiani Tolosa	Enfermeiro da Família	Saúde	60 dias a partir de 05/11/2025 à 03/01/2026
1553483	Stefani Batista Pinheiro Moreira	Docente	Educação	60 dias a partir de 08/11/2025 à 06/01/2026

Rondonópolis/MT, 15 de julho de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 60, 15 de Julho de 2025

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Káthia Luisi Monteiro Elias**, CPF ###.147.051-## lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº **250/2025**, com o Locatário o : Sidinei de Oliveira Ferreira, CPF sob o n.º ###.882.078-##, cujo objetivo é **do presente contrato a Locação do Imóvel, localizado na Avenida General Falconiere, Quadra 69 Lote 15, Vila Aurora 1ª Parte, matrícula do imóvel nº 25.031, nesta cidade de Rondonópolis - MT, Laudo da Avaliação nº 18/2025, sendo Área Construída de 450,00 M², destinado para instalação/funcionamento do Arquivo Público Municipal Unidade Setorial de Arquivo Corrente e Intermediário, Junto a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no Município de Rondonópolis/MT.**

Art. 2º Designar a servidora **José Jander Dias Ferreira Júnior**, CPF ###.156.651-##, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de Julho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 36.462/2025 (02/01/2025)*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a)** Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b)** As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c)** Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d)** Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
456º	VILMA FERNANDES DA SILVA	XXX.XXX.381-87	XX/XX/1971	NÃO
457º	DORALICE BRITO AMORIM	XXX.XXX.271-04	XX/XX/1971	NÃO
458º	ANDRÉA CRISTINA BARROS DE PAULA	XXX.XXX.501-04	XX/XX/1972	NÃO
459º	CLAUDIA GUIMARAES PEREIRA	XXX.XXX.692-15	XX/XX/1975	NÃO
460º	MARIA DE FATIMA DE SOUZA GOMES	XXX.XXX.521-57	XX/XX/1976	NÃO
461º	VALDELICE DA SILVA BRITO	XXX.XXX.471-87	XX/XX/1976	NÃO
462º	EVANI GONÇALVES DE SOUZA SANTANA	XXX.XXX.021-04	XX/XX/1977	NÃO
463º	SANDRA SILVA DAS NEVES	XXX.XXX.151-20	XX/XX/1977	NÃO
464º	FRANCISCA LUCIANO ALVES	XXX.XXX.801-53	XX/XX/1979	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

465º	GELIS DE CARVALHO AMORIM	XXX.XXX.951-04	XX/XX/1980	NÃO
466º	FABIANA GONÇALVES DE CASTILHO	XXX.XXX.481-53	XX/XX/1982	NÃO
467º	ALEXANDRA CLARA SOBRINHO DE BRITO	XXX.XXX.971-74	XX/XX/1984	NÃO
468º	VALÉRIA MIRCEIA CALDEIRA	XXX.XXX.690-48	XX/XX/1985	NÃO
469º	CÁTIA FERNANDES PEREIRA	XXX.XXX.621-62	XX/XX/1986	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
561º	JUCIELLY MARQUES RIBEIRO	XXX.XXX.271-60	XX/XX/1993	NÃO
562º	VANESSA DE SOUZA BATISTA	XXX.XXX.451-70	XX/XX/1993	NÃO
563º	ANA CLAUDIA MIRANDA GOMES	XXX.XXX.651-00	XX/XX/1994	NÃO
564º	KEILIANE MARTINS QUEIROZ	XXX.XXX.351-28	XX/XX/1996	NÃO
565º	DANIELA RANDER DE SOUZA REZENDE	XXX.XXX.771-05	XX/XX/1997	NÃO
566º	MARLI MARIA DA SILVA CARVALHO	XXX.XXX.661-49	XX/XX/1965	NÃO
567º	ALENIR JULIA DA SILVA	XXX.XXX.301-78	XX/XX/1968	NÃO
568º	ANDREIA BOCOLI	XXX.XXX.761-04	XX/XX/1976	NÃO
569º	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA DIAS	XXX.XXX.561-91	XX/XX/1978	NÃO
570º	ROZENILDA SOARES DOS SANTOS	XXX.XXX.361-16	XX/XX/1978	NÃO
571º	ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	XXX.XXX.711-00	XX/XX/1978	NÃO
572º	KELLY CRISTINA PROENÇA	XXX.XXX.511-91	XX/XX/1981	NÃO
573º	LAURA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO	XXX.XXX.011-17	XX/XX/1982	NÃO
574º	CAMILA BEZERRA HOY	XXX.XXX.231-87	XX/XX/1982	NÃO
575º	LUCICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.731-14	XX/XX/1984	NÃO
576º	FRANCISLENE VIEIRA DA SILVA	XXX.XXX.401-75	XX/XX/1984	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
130º	RAFAEL DOS SANTOS	XXX.XXX.191-87	XX/XX/1990	NÃO
131º	ROSANA LIMA	XXX.XXX.301-01	XX/XX/1979	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 15 de Julho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
17/07/2025 QUINTA-FEIRA	08:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	456º A 469º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	561º A 576º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	130º A 131º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
18/06/2025 SEXTA-FEIRA	08:00 ÀS 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	456º A 469º
18/06/2025 SEXTA-FEIRA	13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	561º A 576º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	130º A 131º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Titulo de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPFe RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2025

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo () Masculino () Feminino		Data Nasc.		
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro			Cidade	UF	
Complemento			CEP		
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF			Naturalidade		
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável		Nome Cônjuge	CPF	
Portador de Deficiência	() sim () Não Qual		Tipo Sanguíneo e fator RH		
Grau de instrução					
Ensino Fundamental		Ensino Médio	Ensino Superior	Outros	
() Completo () Incompleto		() Completo () Incompleto	() Completo () Incompleto	() Especialização () Mestrado () Doutorado () Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado					

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:	Carteira de Trabalho:
RG:	Número:
Órgão emissor:	Série:
Data de Emissão:	Data de Emissão:
UF:	PIS/PASEP:
Carteira de Habilitação (CNH):	Data de expedição:
Número CNH:	UF:
Categoria:	Órgão expedidor:
Validade:	Reservista:
Data Primeira CNH:	Reservista Numero:
Data de emissão:	Data de expedição:
UF. Expedição:	Reservista Instituição:
Órgão expedidor:	Categoria:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):	Órgão emissor:
Número:	Registro Nacional de Estrangeiro:
Órgão emissor:	Numero:
UF:	Órgão emissor:
Data expedição:	Data de expedição:
Data de validade:	Registro Profissional:
Registro Civil/Certidão de Nascimento:	Reg. Profissional nº:
Número certidão:	Data de validade:
Página:	Órgão emissor:
Livro:	Data de expedição:
Matricula:	Passaporte:
Cartório:	Número:
	Data de validade:
	Data de expedição:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

UF. Expedição:									
Município:				Dados Bancários:					
Título de Eleitor:				Banco		Agencia		Digito	
Número:				Conta		Digito		Tipo	
Zona:		Seção:		Cidade					
UF. Expedição:									
Cidade de emissão:									
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.									
Data: _____									
Assinatura: _____									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu,

_____, nacionalidade _____

_____, estado civil _____, profissão _____,

natural de (cidade) _____/_____ (estado)

_____, nascido aos (data de nascimento,) ____/____/____, portador do RG nº _____, órgão expedidor ____/____, CPF nº _____,

_____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço: Rua _____ nº. _____ Bairro _____ no município _____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do
_____ RG n° _____, residente e
domiciliado nesta cidade _____ e do CPF n° _____,
na: _____, bairro _____,
n° _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis,
matrícula n° _____,
lotado (a) na **Secretaria Municipal de**
_____ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus
salários na conta:
Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.
Agência _____ C/ Salario n° _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2025.

Assinatura do Servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de**

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “*XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.*”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____ / ____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro
(a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____
_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município
de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): ____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis - MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a),
estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ /
_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico
de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, ____ / ____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA**

MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA COMPRA DIRETA Nº 52/2025

Em 15/07/2025 às 13:36 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 52/2025, para atendimento do Objeto: **"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - CIBEAR"**.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **08/07/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **11/07/2025** às **17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta: **EMPRESA: AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 46.356.151/0001-88**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	128214	135360-8	RAÇÃO PARA CÃES - FILHOTES. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 250 G/KG (25%); EXTRATO ETHEREO (MÍN.) 80 G/KG (8%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30 G/KG (3%); MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 110 G/KG (11%); CÁLCIO (MÍN.) 10 G/KG (1%); CÁLCIO (MÁX.) 20 G/KG (2%); FÓSFORO (MÍN.) 9.000 MG/KG (0,9%); SÓDIO (MÍN.) 3.100 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN.) 6.200 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 240 MG/KG; ÁCIDO LINOLEICO (MÍN.) 24 MG/KG; VITAMINA E (MÍN.) 140 UI/KG; SELÊNIO (MÍN.) 0,4 MG/KG; FERRO (MÍN.) 120 MG/KG; TRIPTOFANO (MÍN.) 0,8 G/KG).	Quilograma	1.400	R\$8,73	R\$12.222,00
2	128215	81657-4	RAÇÃO PARA CÃES - ADULTOS. SABOR MIX CARNE. EXTRUSADA, COM NO MÍNIMO 23%	Quilograma	2.289	R\$7,75	R\$17.739,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

			DE PROTEÍNA BRUTA, NO MÁXIMO 12% DE UMIDADE, NO MÁXIMO 5% DE MATÉRIA FIBROSA, NO MÁXIMO 10% DE MATÉRIA MINERAL, NO MÍNIMO 0,8% DE FÓSFORO, NO MÍNIMO 0,8% DE EXTRATO ETÉREO, NO MÁXIMO 2% DE CÁLCIO, EMBALADA EM SACO ROTULADO E PADRONIZADO COM DATA DE VALIDADE.				
--	--	--	--	--	--	--	--

EMPRESA: MAURO CONTÓ - CNPJ: 48.106.948/0001-52

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	128214	135360-8	RAÇÃO PARA CÃES - FILHOTES. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 250 G/KG (25%); EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80 G/KG (8%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30 G/KG (3%); MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 110 G/KG (11%); CÁLCIO (MÍN.) 10 G/KG (1%); CÁLCIO (MÁX.) 20 G/KG (2%); FÓSFORO (MÍN.) 9.000 MG/KG (0,9%); SÓDIO (MÍN.) 3.100 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN.) 6.200 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 240 MG/KG; ÁCIDO LINOLEICO (MÍN.) 24 MG/KG; VITAMINA E (MÍN.) 140 UI/KG; SELÊNIO (MÍN.) 0,4 MG/KG; FERRO (MÍN.) 120 MG/KG; TRIPTOFANO (MÍN.) 0,8 G/KG).	Quilograma	1.400	R\$7,90	R\$11.060,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

2	12821581657-4	RAÇÃO PARA CÃES - ADULTOS. SABOR MIX CARNE. EXTRUSADA, COM NO MÍNIMO 23% DE PROTEÍNA BRUTA, NO MÁXIMO 12% DE UMIDADE, NO MÁXIMO 5% DE MATÉRIA FIBROSA, NO MÁXIMO 10% DE MATÉRIA MINERAL, NO MÍNIMO 0,8% DE FÓSFORO, NO MÍNIMO 0,8% DE EXTRATO ETereo, NO MÁXIMO 2% DE CÁLCIO, EMBALADA EM SACO ROTULADO E PADRONIZADO COM DATA DE VALIDADE.	Quilograma	2.289	R\$6,90	R\$15.794,10
---	---------------	---	------------	-------	---------	--------------

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: MAURO CONTÓ - CNPJ: 48.106.948/0001-52

Valor total da proposta: R\$26.854,10 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão as 13:40 horas.

Rondonópolis, 15 de Julho de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação**

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 52/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 52/2025, aberta do dia **08/07/2025 a 11/07/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto: **"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - CIBEAR"**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: MAURO CONTÓ - CNPJ: 48.106.948/0001-52

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	128214	135360-8	RAÇÃO PARA CÃES - FILHOTES. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 250 G/KG (25%); EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80 G/KG (8%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30 G/KG (3%); MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 110 G/KG (11%); CÁLCIO (MÍN.) 10 G/KG (1%); CÁLCIO (MÁX.) 20 G/KG (2%); FÓSFORO (MÍN.) 9.000 MG/KG (0,9%); SÓDIO (MÍN.) 3.100 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN.) 6.200 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 240 MG/KG; ÁCIDO LINOLEICO (MÍN.) 24 MG/KG; VITAMINA E (MÍN.) 140 UI/KG; SELÊNIO (MÍN.) 0,4 MG/KG; FERRO (MÍN.) 120 MG/KG; TRIPTOFANO (MÍN.) 0,8 G/KG).	Quilograma	1.400	R\$7,90	R\$11.060,00
2	128215	81657-4	RAÇÃO PARA CÃES - ADULTOS. SABOR MIX CARNE. EXTRUSADA, COM NO MÍNIMO 23% DE PROTEÍNA BRUTA, NO MÁXIMO 12% DE	Quilograma	2.289	R\$6,90	R\$15.794,10



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

			UMIDADE, NO MÁXIMO 5% DE MATÉRIA FIBROSA, NO MÁXIMO 10% DE MATÉRIA MINERAL, NO MÍNIMO 0,8% DE FÓSFORO, NO MÍNIMO 0,8% DE EXTRATO ETHEREO, NO MÁXIMO 2% DE CÁLCIO, EMBALADA EM SACO ROTULADO E PADRONIZADO COM DATA DE VALIDADE.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$26.854,10 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 15 de Julho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2025**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA “C” (CBUQ), COM FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras e Licitações, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, e-mail para contato: **pmrroo@hotmail.com**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 15 de julho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO e JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

L ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

**2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA	R\$ 73.509,99

REGISTRO DE PREÇO INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO CENTRAL.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.873.628,59

MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAIS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 63.270,60

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 227.600,00

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 7.198.563,75



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E ÁREAS VERDES EM VIAS PÚBLICAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 6.100.000,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, BEM COMO O CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.000.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS, SENDO O QUANTITATIVO MÍNIMO PARA 400 (QUATROCENTOS) ACESSOS SIMULTÂNEOS NO PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA	R\$ 48.764,76

AQUISIÇÃO DO OBJETO DENOMINADO CORTADOR DE PISO/CONCRETO/ASFALTO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 43.379,80

AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIÁLISE PERITONEAL (DPAC – DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL E APD/DPA – DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA) DESTINADOS AOS PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS RENAI CRÔNICOS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 227.932,56



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

AQUISIÇÃO PARA COMPRA DIRETA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO – OUTORGA DE POÇO ARTESIANO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 17.766,67

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.506.855,51



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

LI ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

**2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE ORÇAFASCIO PARA ENGENHARIA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 11.988,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PREPARO, COCÇÃO, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, FORNECIMENTO DE GÁS GLP, E TODOS OS DEMAIS INSUMOS, BEM COMO A HIGIENIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS, REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 54.113.758,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 052/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Centro de Ensino Galileu Galilei, localizado na Rua Osvald de Andrade, Nº 125, Bairro Jardim Atlântico, CEP 78.735-629, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela M A Posser Escolar, com CNPJ 10.683.287/0001-55.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº 096/2021/CME/ROO com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de 19 de novembro de 2024, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 25 de Novembro de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 053/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Centro de Ensino Galileu Galilei, localizado na Rua Osvald de Andrade, Nº 125, Bairro Jardim Atlântico, CEP 78.735-629, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela M A Posser Escolar, com CNPJ 10.683.287/0001-55.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº 097/2021/CME/ROO com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de 19 de Novembro de 2024, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar **pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2029**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 25 de Novembro de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, §2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, caput, a Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.984 de 09 de Julho de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILEIA.

Rondonópolis/MT, 14 de Julho de 2025

LUCAS CORRENTE LUZ,
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 36.465, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PARECER TÉCNICO Nº 01/2025/TERMO DE FOMENTO CENTRO SOCIAL CRISTÃO
DE NOVA GALILÉIA**

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento parceria entre Centro Social Cristão de Nova Galiléia e a Administração Pública Municipal.

OBJETIVO: Realizar Termo de Fomento com CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e o repasse será realizado em 12 parcelas iguais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a prestação do serviço de Limpeza e Manutenção de Vias e Logradouros Públicos na comunidade do Distrito de Nova Galiléia/Rondonópolis-MT.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei no 13.019/2014, que trata do regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias/fomento entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do Município de Rondonópolis - MT em suprir atividades de limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, onde o referido Centro Social Cristão realiza essas atividades, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a função protetiva das famílias prevenindo a ruptura dos seus vínculos promovendo seu acesso e usufruto de seus direitos, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida (com a limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos).

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente desenvolvidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2.º da Lei no 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria/fomento entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILEIA desenvolve trabalhos inerentes à LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS executando estes serviços além do trabalho de conscientização quanto ao meio ambiente e a coleta seletiva.

Considerando que a referida Associação da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal 1513/1988 e pela Lei Estadual 2.232/1980; Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de Termo de Fomento com o Centro Social Cristão de Nova Galiléia.

Segundo se retira do artigo 16, da Lei Federal no 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública em caso de transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pelas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação com a administração pública, selecionadas por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder à dispensa ou inexigibilidade para tanto, conforme Lei Federal nº 13.019/2014:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho solicitado à entidade:

a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade do termo de fomento adotada:

A proposta apresentada pelo Centro Social Cristão de Nova Galiléia apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, ser considerado apto e aprovado

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, do termo de fomento previsto nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) Da viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho demonstra viabilidade de execução.

d) Da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em doze parcelas prestar conta a cada parcela paga,devendo a OSC.

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução d termo de fomento, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: O Termo de Fomento será fiscalizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias e Termo de Fomento da Secretaria Municipal de Infraestrutura com as Organizações Sociais da Sociedade Civil e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.

f) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).g) Da designação do gestor da parceria: A parceria tem como gestor o Secretário Municipal de Infraestrutura Lucas Corrente Luz.

h) Da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria: Os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, foram nomeados por meio da Portaria nº 152, de 09/julho/2025, Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.984, de 09 de julho de 2025, essa comissão tem como integrantes: Elaine Pereira dos Santos - Matrícula 6120892 e Ana Cláudia da Silva Feitosa - Matrícula 1563764.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

Das disposições finais:

Concluimos que somente com a colaboração do CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA o município conseguirá oferecer serviços de limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos, que não são possíveis de serem executados pelo município semanalmente, o plano de trabalho solicitado à entidade é viável e o valor estimado é compatível com os preços de mercado, o cronograma previsto na proposta é adequado às necessidades do município e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como, de todo mite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de laboração, consoante às disposições expressas em lei.

Rondonópolis/MT, 14 de Julho de 2025

LUCAS CORRENTE LUZ,
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 36.465, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 310/2025 de 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 611/2024**, firmado com a empresa **GABRIEL HENRIQUE ROGGE POSSAMAI SAÚDE LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO**, matrícula: 1555907002, função: **Coordenadora de Ambulatório de Saúde Mental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 611/2024, celebrado entre a empresa **GABRIEL HENRIQUE ROGGE POSSAMAI SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº 43.085.302/0001-12 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Serviço de procedimento médico – do tipo consulta médica psiquiátrica*” com prazo de vigência de **08/08/2025 à 07/02/2026 – 1º ADITIVO (AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL)**.

Art. 2º. Designar o servidor **DARI DOUGLAS CORREA VARGAS**, matrícula: 1559444, função: **Coordenador de Saúde Mental**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **08/08/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 311/2025 de 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 493/2024**, firmado com a empresa **MIYAHIRA SOCIEDADE MÉDICA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO**, matrícula: 1555907002, função: **Coordenadora de Ambulatório de Saúde Mental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 493/2024, celebrado entre a empresa **MIYAHIRA SOCIEDADE MEDICA LTDA**, CNPJ sob o nº 26.206.013/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Serviço de procedimento médico – do tipo consulta médica psiquiátrica*” com prazo de vigência de **29/06/2025 – 28/12/2025 – 1º ADITIVO (AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL)**

Art. 2º. Designar o servidor **DARI DOUGLAS CORREA VARGAS**, matrícula: 1559444, função: **Coordenador de Saúde Mental**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **29/06/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 312/2025 de 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 492/2024**, firmado com a empresa **MARIANA VALÉRIO ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO**, matrícula: 1555907002, função: **Coordenadora de Ambulatório de Saúde Mental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 492/2024, celebrado entre a empresa **MARIANA VALÉRIO ME**, CNPJ sob o nº 40.160.375/0001-33 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Serviço de procedimento médico – do tipo consulta médica psiquiátrica*” com prazo de vigência de **29/06/2025 à 28/12/2025 – 1º ADITIVO (AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL)**.

Art. 2º. Designar o servidor **DARI DOUGLAS CORREA VARGAS**, matrícula: 1559444, função: **Coordenador de Saúde Mental**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **29/06/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA– FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 313/2025 de 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 494/2024**, firmado com a empresa **GABRIEL HENRIQUE ROGGE POSSAMAI SAÚDE LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO**, matrícula: 1555907002, função: **Coordenadora de Ambulatório de Saúde Mental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 494/2024, celebrado entre a empresa **GABRIEL HENRIQUE ROGGE POSSAMAI SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº 43.085.302/0001-12 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Serviço de procedimento médico – do tipo consulta médica psiquiátrica*” com prazo de vigência de **29/06/2025 à 28/12/2025 – 1º ADITIVO (AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL)**.

Art. 2º. Designar o servidor **DARI DOUGLAS CORREA VARGAS**, matrícula: 1559444, função: **Coordenador de Saúde Mental**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **29/06/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 314/2025 de 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 193/2025**, firmado com a empresa **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO**, matrícula: 1555907002, função: **Coordenadora de Ambulatório de Saúde Mental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 193/2025, celebrado entre a empresa **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA**, CNPJ sob o nº 10.633.647/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Serviço de procedimento médico – do tipo consulta médica psiquiátrica*” com prazo de vigência de **07/06/2025 à 06/06/2026 – 1º ADITIVO (AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL)**.

Art. 2º. Designar o servidor **DARI DOUGLAS CORREA VARGAS**, matrícula: 1559444, função: **Coordenador de Saúde Mental**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **06/06/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 315 DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SENHOR MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º da portaria 296, de 01º de julho de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Determinar a Instauração de Comissão de Sindicância Interna, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Iara Anjos de Abreu Maciel – Matr. 6121492001

Membro – Lucas Rodrigues Rocha – Matr. 1560585004

Membro – Yasmim Mendes de Moura – Matr. 215805004

LEIA-SE:

Art. 2º. Determinar a Instauração de Comissão de Sindicância Interna, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Rui Maurício dos Santos – Matr. 111139001

Membro – Quelli Cristina de Souza – Matr. 169480001

Membro – Flávia Renata Tolosa Diniz – Matr. 119237001

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2025.

Art. 4º. As demais disposições da Portaria nº 296, de 01 de julho de 2025, permanecem inalteradas.

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2025.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39.130, DE 27 DE MAIO DE 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.422 DE 02 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NIAMAR TEREZINHA
GATTO DE MORAES**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se da Servidora efetiva de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 3.450 de 27/05/1996, retroagindo seus efeitos a 10/05/1996, para o Cargo de Enfermeira, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC046620** o período de: 10/05/1996 a 11/07/2025, totalizando: **10.655 dias**, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 21031050100513233**, os períodos: 20/11/1989 a 30/11/1990, totalizando **376 dias**, que somados totalizam **11.031 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 620/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **NIAMAR TEREZINHA GATTO DE MORAES**, portador do RG nº 1XXXXXX2 SSP/MT, CPF/MF nº



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

465.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Enfermeira, Nível: 10, matrícula nº 59668, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **12/07/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Julho de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por fixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 31 (trinta e um) de julho de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DO SETOR DE FROTAS DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 15 de julho de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.988, 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SERV SAÚDE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
(ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT – SERV SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.016.527/0001-90, com sede na Av. João Ponce de Arruda, nº 2.532 – Centro – Rondonópolis-MT, torna público que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) com sede ou filial na região de Rondonópolis/MT.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura e pequenos reparos, com fornecimento de material e mão-de-obra, na sede do SERV SAÚDE, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência.

2. ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: servsaudelicitacao@gmail.com, no dia 18 de julho de 2025, no horário das 07h00 às 13h00 (horário de Cuiabá, Mato Grosso), contendo identificação do proponente, planilha de preços, prazo de validade e demais documentos exigidos.

3. SESSÃO DE ABERTURA

Será realizada no mesmo dia, às 14h00, na sede administrativa do SERV SAÚDE.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, conforme Termo de Referência.

5. CONDICIONANTES DE PARTICIPAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Termo de Referência e demais documentos técnicos poderão ser solicitados pelo e-mail: servsaudelicitacao@gmail.com ou acessar pelo site do Serv Saúde no link: https://www.gp.srv.br/transparencia_servsaude/servlet/licitacoes_v2?1

Para fins de aplicação dos benefícios da LC 123/2006, define-se local o Município de Rondonópolis e Região o raio de 100 km da cidade de Rondonópolis-MT, compreendendo as cidades de Jaciara, Dom Aquino, Pedra Preta, Poxoréo, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Juscimeira.

Rondonópolis-MT, 15 de julho de 2025.

FLÁVIO SOUZA SIQUEIRA
Gerente de Administração - SERV SAÚDE